

RESOLUÇÃO CPMRS-RCO Nº 02/2019 de 23 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Inclusão dos Municípios de Assaré e Campos Sales no Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, Substituição do Superintendente e escolhas dos técnicos para representar os Municípios consorciados.

Consórcio Público de Manejo de

O Plenário da Assembleia Extraordinária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, no uso das suas competências que lhe conferem Art. 3º e Art.32 do Estatuto Social do Consórcio.

CONSIDERANDO: A deliberação e aprovação à inclusão dos Municípios de Assaré e Campos Sales no Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste.

CONSIDERANDO: Os fulcros do 3º do Estatuto do Consórcio que dispõe sobre o consorciamento dos entes federativos subscritores do Protocolo de Intenções que o tenham ratificado por lei, e nas demais condições estabelecidas pela Lei 11.107/2005 e Decreto 6.107/2007, bem como no Protocolo de Intenções.

CONSIDERANDO: Os fulcros do 32º do Estatuto do Consórcio que dispõe sobre a superintendência do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste.

RESOLVE:

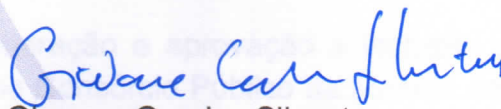
Art. 1º. Aprovar a Inclusão dos Municípios de Campos Sales e Assaré no Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste;

Art. 2º. Aprovar a substituição do Superintendente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Consórcio Público de Manejo de
Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste

Araripe, 03 de setembro de 2019.



Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região
Cariri Oeste